

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Referência: Credenciamento n.º 001/2026 GMS 049/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2026 049/2025 GMS – SECID

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda** vem, pelo presente, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

<b>1</b>	<b>Nome:</b> Jairo Faermann Barth	
	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	<b>CREA e/ou CAU n.º</b> RS035408
	<b>Atribuição: Responsável pelo(a)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos, levantamentos e ensaios in loco;</li><li>• Projeto de drenagem e obras de arte corrente;</li><li>• Projeto de sinalização viária;</li><li>• Projeto de paisagismo e urbanização;</li><li>• Orçamento geral e demais elementos técnicos vinculados.</li></ul>	
	<b>Assinatura:</b>	
<b>2</b>	<b>Nome:</b> Glauber Candia Silveira	
	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	<b>CREA e/ou CAU n.º</b> RS069355
	<b>Atribuição: Responsável pelo(a)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de terraplanagem;</li><li>• Projeto geométrico;</li><li>• Projeto de pavimentação;</li><li>• Projeto de calçadas e cicloviárias;</li><li>• Coordenação e compatibilização de projetos, com comprovação de vínculo a empresa contratada.</li></ul>	
	<b>Assinatura:</b>	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início do serviço, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital do presente credenciamento.

O(s) referido(s) profissional (is) assume(m) o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto do credenciamento vir a ser contratado.

A empresa declara que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica apresentada.

Balneário Camboriú/SC, 31 de março de 2026.

---

**ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
MARCOS ANTONIO PETKOW  
Representante Legal  
CPF nº 429.797.819-91, RG nº 1237442 SSP/SC